



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, COM A EMPRESA GIANE FERREIRA VELOSO ELEVADORES E MANUTENÇÃO - ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Governo** e a empresa **Giane Ferreira Veloso Elevadores e Manutenção - ME**, situada na Rua Paulo Manoel Silva, nº 351, casa 01, Coimbra, Barra do Piraí/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.360627/0001-35, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Giane Ferreira Veloso**, residente e domiciliado à Rua Manoel Silva, nº 351, casa 01, Coimbra, Barra do Piraí/RJ, portador da carteira de identidade nº 31.348.577-3 DETRAN e CPF nº 196.177.327-93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 11/2019**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 6395/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2019, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ELEVADOR INSTALADO NO MERCADO MUNICIPAL MARIO SÉRGIO DO NASCIMENTO DE BARRA DO PIRAI**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação: Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do contrato nº 11/2019, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **04/02/2020 à 03/02/2021** amparado no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 37.638,00 (trinta e sete mil seiscientos e trinta e oito reais)**, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos |
|----------------------------|-----------------------|-------------------|
| 20.20.02.04.122.0003.2.028 | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 0000 |

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas.

CLÁUSULA QUINTA – Da Alteração: Pelo presente instrumento ficam alterados os dados bancários da **CONTRATADA**, conforme descrição abaixo.

Conta corrente: nº 3661-5, agência: 0177, banco: Caixa Econômica, de titularidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação: Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Pirai, 03 de fevereiro de 2020.



MÁRCIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI


Giane F. Veloso

GIANE FERREIRA VELOSO

GIANE FERREIRA VELOSO ELEVADORES E MANUTENÇÃO - ME,

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 098.803.597-98

Testemunha:  CPF: 080.597.387-11